



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 019/15

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 1762/2015** - em favor da empresa **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR**, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Adm. nº 1762/15.  
Memo. nº 211/15 – SMC.  
SMC/alm.